



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO BAIRRO DO SANTARENZINHO.

Interessado: Município de Santarém – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 apresenta a seguinte justificativa para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na contratação de serviços de Locação do Imóvel onde funcionará o **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Bairro do Santarenzinho**, em razão dos motivos de fato e de direitos a seguir expostos:

O imóvel que funcionava o equipamento público sofrerá reforma, motivo pelo qual foi realizada a locação do atual prédio, situado na Rua Ituqui, nº 1179, Bairro Alvorada, no Município de Santarém, CEP 68035-670, Estado do Pará, decorrente do Contrato nº 024/2018. No entanto, houve mudança de propriedade do imóvel, passando este a pertencer a Francisco Freitas dos Santos Fernandes, conforme certidão de inteiro teor, fornecida pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro de imóveis. Desta forma, visando a continuidade da prestação do serviço junto à coletividade, e a obrigatoriedade de conduzir e garantir todo o aparato para o funcionamento deste, a Administração Municipal decide permanecer no prédio pelas condições apresentadas assim como pela facilidade da prestação dos serviços neste local, que atende satisfatoriamente à coletividade e ao que se propõe o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no bairro do Santarenzinho.

Ressalta ainda, que dentre os imóveis visitados, este foi o que apresentou condições mais próximas aos parâmetros exigidos para a instalação do CRAS do Bairro do Santarenzinho, no que tange a localização, preço e condições físicas de instalação.

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, dentro do valor de mercado deste município, de acordo com os valores de aluguéis verificados durante a procura do imóvel, bem como a avaliação prévia emitida pelo engenheiro civil do município, conforme cópia em anexo.

Sobre o caso em tela a Lei nº 8.666/93, sem seu artigo 24, inciso X, dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 24. **É dispensável a licitação:**

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha **desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

De acordo com a lição de Benedito de Tolosa Filho, em sua obra Contratando sem Licitação, na p. 78:

“a Administração necessita comprar ou locar um imóvel em determinada área de seu território, imóvel este com características adequadas para abrigar a sua atividade, poderá dispensar a licitação, desde que o preço seja compatível com o valor praticado pelo mercado, mediante prévia avaliação”.

A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 24, inciso X, prevê a dispensa de licitação no caso em que o imóvel locado atenda as necessidades de instalação e a localização escolhida, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia.

O presente caso de locação de imóvel destinado a instalação do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Bairro do Santarenzinho**, encontra guarida no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, atendendo as necessidades pretendidas, como já demonstradas.

Ressalte-se que o preço ofertado está em conformidade com o praticado no mercado imobiliário nesta cidade de Santarém, Estado do Pará.

Ante o exposto, e tendo em vista a presença dos requisitos em lei, somos pela contratação direta da locação envolvendo o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, para funcionamento do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Bairro do Santarenzinho**.

Assim, submetemos à vossa manifestação para que seja apreciado.

Santarém, 06 de Setembro de 2019.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº 007/2017-SEMGOF.